CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 28 / 03 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

REQUERIMENTO Nº 519 /2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

REQUER, DO SOBERANO PLENÁRIO, POR MEIO DE SEUS PARES, APROVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL NO DIA 21 DE SETEMBRO QUINTA-FEIRA, EM HORÁRIO REGIMENTAL, COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA PESSOA COM DEFIÊNCIA.

Senhoras e Senhores Vereadores, o Dia Nacional da pessoa com Deficiência, comemorado no dia 21 de setembro, é o dia de celebração das lutas e conquistas, e dia de conscientização da importância da inclusão da pessoa com deficiência na sociedade. É um repensar diferente, agir de maneira consciente e inclusiva para reconhecer a pessoa como cidadão de direito e deveres. A data foi oficializada através da Lei nº 11.133/2005, contudo desde 1982 já havia celebração em razão dos Movimentos pelos Direitos das pessoas com Deficiência para reivindicar melhores condições de vida e de serviços públicos em favor dessas pessoas. Desde então, foram muitas as conquistas, criação de leis que garantem atendimentos, serviços, acessibilidade e inclusão, no entanto, as lutas permanecem, pois para pessoas com deficiência tais garantias não são eficazes e nem implementares em todas as cidades brasileiras. A data continua sendo motivo de celebração, reflexão e reafirmação de conquistas e de busca incessante pela garantia de direitos., que foi fortalecida pela Convenção Internacional da ONU sobre a Pessoa com Deficiência, o protocolo facultativo, que tem status de cláusula pétrea, e a Lei Brasileira de inclusão, que ratificaram os direitos como educação, saúde, emprego, trabalho, justiça e tantos outros direitos. Cabe a todas as pessoas com deficiência conhecerem seu passado, das lutas, conquistas e reafirmações que são mantidas no dia a dia.

Para esta Sessão serão convidados: Poder Executivo Municipal, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Santarém -CMDPDS, Chefe de Divisão da Educação Especial, Assessoria Técnica da Casa dos Conselhos, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Santarém,

Tribunal de Contas dos Municípios TCM – PA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE-PA, Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Estadual (MPE), Poder Judiciário Federal, Poder Judiciário Federal, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Município, Procuradoria Fiscal e Associação Comercial de Santarém – ACES.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreo Rasera
Vereador MDB

ANDREO RASERA
Vereador-MDB